



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 053/PGM/2017
PROCESSO N.º 08.00187-000/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 053/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pela Sr. Secretária **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º. 84.555.564/0001-80, estabelecida na rua Wilson Naymaier (Calama) nº 4965 Anexo 4975, Conjugado ao terreno ao lado que faz parte da área locada, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho- RO, CEP nº 76.820-586, neste ato legalmente representada pelo **Sr. RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 50398 SSP/AC e CPF nº. 045.734.392-34, residente à rua Eurico Alfredo Nelson, nº 1987, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 053/PGM/2017**, em conformidade com a legislação vigente, em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 08.00187-015/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo “D”**, para atender as áreas físicas interna e externa pertencentes a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação ao Contrato nº **053/PGM/2017 por doze meses, contados a partir de 04/07/2019**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas provenientes da celebração do presente termo aditivo de prorrogação referente ao período de julho a dezembro de 2019 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta das seguintes programações:

– Programa/Atividade Código nº **08.31.1030203292.669**, Elemento de Despesa **3.3.90.3900**, Fonte de Recursos: **30.27** – Recursos do Tesouro – Exercício, conforme **Empenho nº 1144**, no valor de **R\$ 650.111,10 (seiscentos e cinquenta mil cento e onze reais e dez centavos)**;

– Programa/Atividade Código nº **08.31.1030203292.280**, Elemento de Despesa **3.3.90.3900**, Fonte de Recursos: **10.27** – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos, conforme **Empenho nº 1146**, no valor de **R\$ 184.220,30 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e vinte reais e trinta centavos)**;

3.2. Os recursos remanescentes para o custeio das despesas serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 053/PGM/2017
PROCESSO N.º 08.00187-000/2017

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO:

4.1 A assinatura do presente termo de prorrogação não obsta a análise e eventual pagamento devido em razão de pedido de repactuação com base em Convenção Coletiva de Trabalho apresentada pela Contratada referente a CCT/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato n.º 053/PGM/2017**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF N.º
RG N.º

NOME:
CPF N.º
RG N.º